

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.895ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00000502/2021-33 — PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº(s) 051 E 052/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211136380), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 407/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209518353), aprovado pela Diretora Jurídica (209937339), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestações de Serviços D.A nº 051/2023 (111746947) - Lote 1 - Valor atual do contrato: R\$ 1.659.647,99, e nº 052/2023 - DJ/NOVACAP (111782311) - Lote 2 - Valor atual do contrato: R\$ 5.985.913,50, firmados entre esta Companhia e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 21.992.832/0001-01, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e coleta seletiva, e serviços de copeiragem (garçom e copeira), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (106730336), no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - DECOMP/DA (108407854), e seus anexos, no sentido de I) PRORROGAR os prazos de vigência constante dos Segundos Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 051/2023 – DJ/NOVACAP (186655032) e ao Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 052/2023 – DJ/NOVACAP (186658866), por mais 12 meses, passando seus términos de 17/11/2026 para 17/11/2027, nos valores discriminados abaixo, consoante TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 (193914678), tendo em vista manifestação da Contratada (209338466), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (209339871), corroborado pela Chefia (209351626) e II) INCLUIR em ambos os contratos uma Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00016025/2025-51, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (210838929), sendo disponibilizado o valor de R\$ 3.145.650,60 para o ano de 2026, ficando o saldo remanescente previsto na proposta orçamentária do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00011161/2021-21 — COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 160/2022 E 161/2022– DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211625340), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 415/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209853920), aprovado pela Diretora Jurídica (209936545), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 160/2022 lote 02 - DJ/NOVACAP (93487549) e Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 161/2022 lote 03 - DJ/NOVACAP (93488185), conforme

discriminado abaixo, celebrados com a COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN - CNPJ - 00.691.905/0001-55, cujo objeto é a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquias de 2.000 km/mês, por veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (89134377) e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência constante dos TERCEIROS TERMOS ADITIVOS (179060963 e 179061180), por mais 12 meses, passando seus termos de 24/8/2026 para 24/8/2027, pelo valor de R\$ 5.281.572,13, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 160/2022 lote 02 - DJ/NOVACAP (179060963) e o valor de R\$ 4.890.335,19, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços D.A Nº 161/2022 lote 03 - DJ/NOVACAP (179061180). A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 no valor de R\$ 1.630.112,00 contrato 160/2022 lote 02 (211785819) e R\$ 1.760.525,00 161/2022 lote 03 (211788708) para o ano de 2026, ficando o restante dos valores dos contratos para o orçamento de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00002705/2025-98** — ROTA BRÁSÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 150/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211744669), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 432/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (210816720), aprovado pela Diretora Jurídica (211084524), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 150/2025 – DJ/NOVACAP (178910454), celebrado com a empresa ROTA BRÁSÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços, com fornecimento sob demanda e de forma continuada, de mão de obra especializada em reparo, revisão, calibração e configuração de equipamentos inalteráveis de velocidade "tacógrafos/cronotacógrafos analógicos e digitais", com fornecimento/aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, emissão de vias de ensaio/selagem e pagamento de taxas/tarifas (diversas) de aferição junto ao INMETRO para 67 veículos da frota operacional da NOVACAP, entre caminhões, ônibus e outros veículos, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (175121766), e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 25/08/2026 para 25/08/2027, mantendo o contrato em R\$ 45.426,00. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (210564803), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211692370), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 272/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203760095), aprovados pela Diretoria Jurídica (203897104), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 31/5/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 27/9/2026, e III) PRORROGAR por 120 dias corridos o prazo de vigência constante do Décimo Termo Aditivo (192941690), passando seu término de 27/8/2026 para 25/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (202106010 e 211742145),

ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (202106289 e 211742167), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (202133513), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00023480/2023-41** — AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210929102), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 424/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (210318826), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (210350306), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP (154269640), firmado entre esta Companhia e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME - CNPJ 14.109.200/0001-91, para execução do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (200695429), por mais 60 dias corridos passando o término de 29/8/2026 para 28/10/2026, conforme solicitação da contratada por meio Carta s/nº (208031031), a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (208031359), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00007045/2022-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 073/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211391174), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 431/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (210670230), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (211085128), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (82535679), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, no sentido de: I) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente processo; e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (196784335) por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/09/2026 para 16/03/2027, permanecendo o valor de R\$ 4.848.388,52 (196784335), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 2.424.194,26, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 580/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211388874) e o valor de R\$ 2.424.194,26 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (209603151), bem como a manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (209868035), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00011019/2026-99** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 - LOTE 5. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211598296), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (211318267), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 025/2026 (211318265) - LOTE 5, visando a aquisição de 13.500 toneladas de areia rosa lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (211318263) e seus anexos, em favor da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.771.257/0001-50, no valor de R\$ 1.761.580,98, conforme Solicitação de Compras n.º 1/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (211318274), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 589/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211767627). De acordo com o Edital (211318263), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e

consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 109/2026 (211475725) junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00007630/2025-31** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 180/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211634260), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 444/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (211471236), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (211559342), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 180/2025 – DJ/NOVACAP (186609769), celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, cujo objeto é a construção, pela contratada, de Pista de Skate na Praça dos Eucaliptos, situada na QNM 14, Ceilândia/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 13/8/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 11/10/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 60 dias corridos, passando seu término de 15/10/2026 para 14/12/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 26138 (210893493) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (210893548), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00110-00003394/2025-31** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - D.C. - LOTE 10. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211460216), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.829ª, realizada em 14 de agosto de 2025 (211462733), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 (211462307) lote 10, relativa à prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital (211462503) e seus anexos, em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.125.585/0001-15 (211469760), valor a ser contratado de R\$ 453.766,83 (211398816), para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (211398816). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 587/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211724396). O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo em tela poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital e seus anexos (211462503). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 107/2026 - DJ/NOVACAP, Lote 10 (211406728)." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00016654/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - D.C. - LOTE 03. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211473529), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852ª, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 002/2026 - D.C. - lote 03 (190895348) firmada com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa SHIMIZU-

PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME - CNPJ nº 10.391.237/0001-02 (190080022), valor a ser contratado de R\$ 945.338,69 (211145197), para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (211145197). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 586/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211671064). O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 106/2026 - DJ/NOVACAP Lote 03 - (211396458).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00004131/2025-92** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 154/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 27. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (210851396), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 396/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209029782), aprovado pela Diretoria Jurídica (209199711), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. Nº 154/2025 - DJ/NOVACAP (179516353), LOTE 27, firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.611.343/0001-92, visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164237871) e Edital (164238047) e seus anexos, no valor de R\$ 1.603.883,77, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 03/09/2026 para 03/09/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 479/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (207922936). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00110-00001608/2026-15** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - D.C. - LOTE 08. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211694457), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.829^a, realizada em 14 de agosto de 2025 (211694945), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 (211692473) lote 08, relativa à prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital (211691831) e seus anexos, em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.125.585/0001-15 (211691569), valor a ser contratado de R\$ 492.962,04 (211687319), para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (211687319). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 590/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (211778630). O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo em tela poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital e seus anexos (211691831). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 110/2026 - DJ/NOVACAP, Lote 08 (211732595).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00003884/2026-61** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - D.C. - LOTES 01 E 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (211730958), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.892^a, realizada em 30 de julho de 2026

(209488191), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços nº 028/2026 (210099411), lote 01, valor total da aquisição de R\$ 438.000,00 (211735974) e lote 02, valor total da aquisição de R\$ 109.500,00 (211735974), relativa ao fornecimento de mudas em formato de tapetes (0,625 X 0,40 X 0,03 metro) de grama da espécie esmeralda (Zozya japonica), nos quantitativos de 50.000 m2 para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP (obra direta), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital (205558338) e seus anexos, em favor da empresa GRAMADORA BRASIL CENTRAL LTDA - SHIMIZU -ME, CNPJ nº 63.983.722/0001-23 (208579702 pag. 16), para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (211735974). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária nº 545/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (209794323). O prazo de entrega das gramas deverá ocorrer impreterivelmente, no prazo de 24 horas, após a solicitação, inclusive nos finais de semana e feriados. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital e seus anexos (205558338). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos nº 095/2026 - DJ/NOVACAP Lote 01 e nº 096/2026 - DJ/NOVACAP Lote 02 (209471496).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 20/08/2026, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/08/2026, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 20/08/2026, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 20/08/2026, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/08/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/08/2026, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/09/2026, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211805341** Código CRC: **FDC6DCF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 211805341